

SEDESE E SEMAD REVOGAM RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Foi publicada no Jornal do Estado de Minas Gerais (IOF), a Resolução Conjunta SEDESE/SEMAD nº 02/2023 cujo objeto disciplina diretamente a revogação integral da Resolução Conjunta SEDESE/SEMAD nº 01/2022.

A Resolução Conjunta SEDESE/SEMAD nº 01/2022 regulamentava, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Consulta Livre, Prévia e Informada (“CLPI”) de povos e comunidades tradicionais mediante procedimentos apropriados, cada vez que fossem previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

Vale consignar que a antiga regulamentação estabelecia a CPLI como requisito para emissão da licença ambiental de atividades ou empreendimentos, devendo ocorrer antes da formalização do processo de licenciamento ambiental.

A nova Resolução Conjunta SEDESE/SEMAD nº02/2023, entrou em vigor no dia 31 de junho de 2023 (quarta-feira), data de sua publicação.

Para mais informações acesse o Jornal do Estado de Minas Gerais no endereço eletrônico: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br> ou entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente da FIEMG através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br